

澳 門 特 別 行 政 區

第 42/2011 號行政法規

《車輛使用牌照稅規章》附件二所載的標誌的新式樣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第257/97/M號訓令

十二月二十三日第257/97/M號訓令獨一條修改如下：

“一、 經八月十二日第16/96/M號法律《車輛使用牌照稅》通過的車輛使用牌照稅規章附件二所載的標誌式樣，由附於本行政法規並為其組成部份的標誌式樣取代。

二、 有關曆年及上款所指標誌的顏色的修改由交通事務局核准。”

第二條

生效

本行政法規自二零一二年一月一日起生效。

二零一一年十二月三十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 42/2011

Novos modelos dos dísticos constantes do Anexo II do
Regulamento do Imposto de Circulação

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Portaria n.º 257/97/M

O artigo único da Portaria n.º 257/97/M, de 23 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«1. Os modelos dos dísticos constantes do Anexo II do Regulamento do Imposto de Circulação, aprovado pela Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto (Imposto de Circulação), são substituídos pelos constantes do anexo ao presente regulamento administrativo e que dele fazem parte integrante.

2. As alterações relativas ao ano civil e à cor dos dísticos referidos no número anterior são aprovadas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012.

Aprovado em 30 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附件

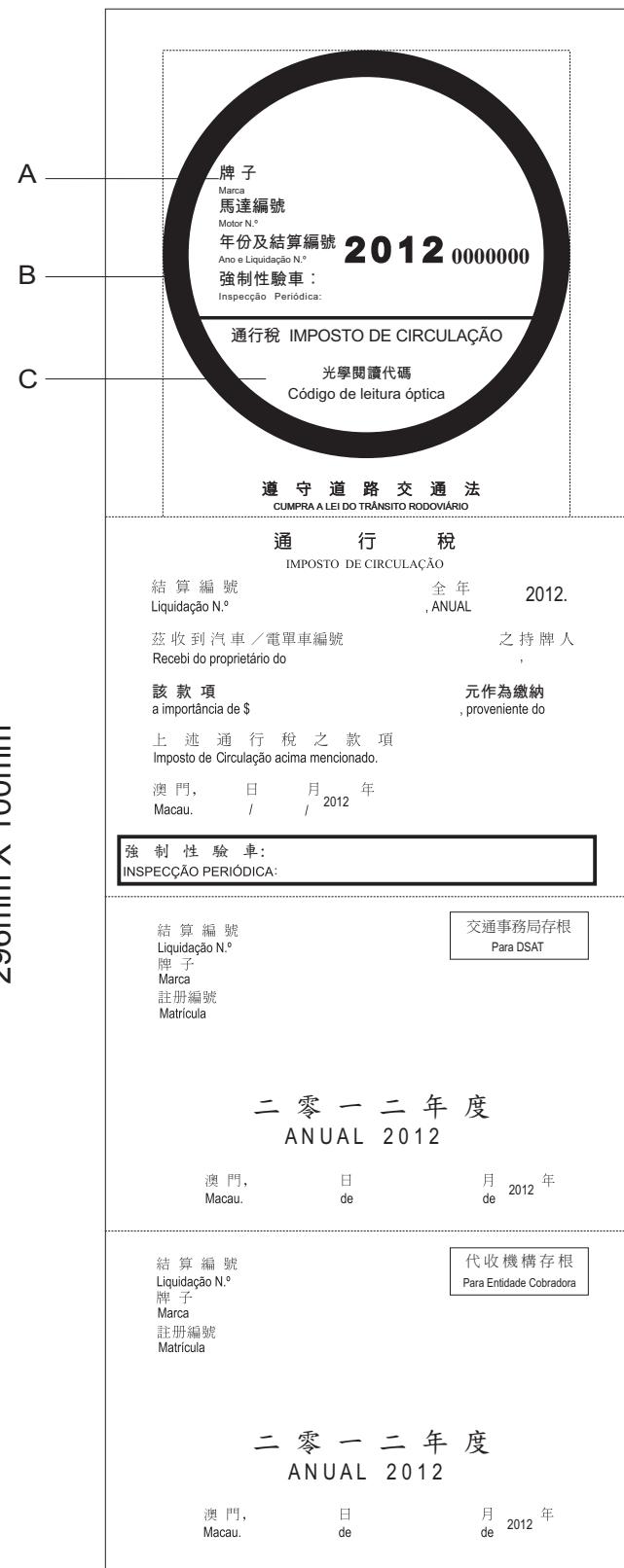
ANEXO

附件二-標誌

Anexo II-Dísticos

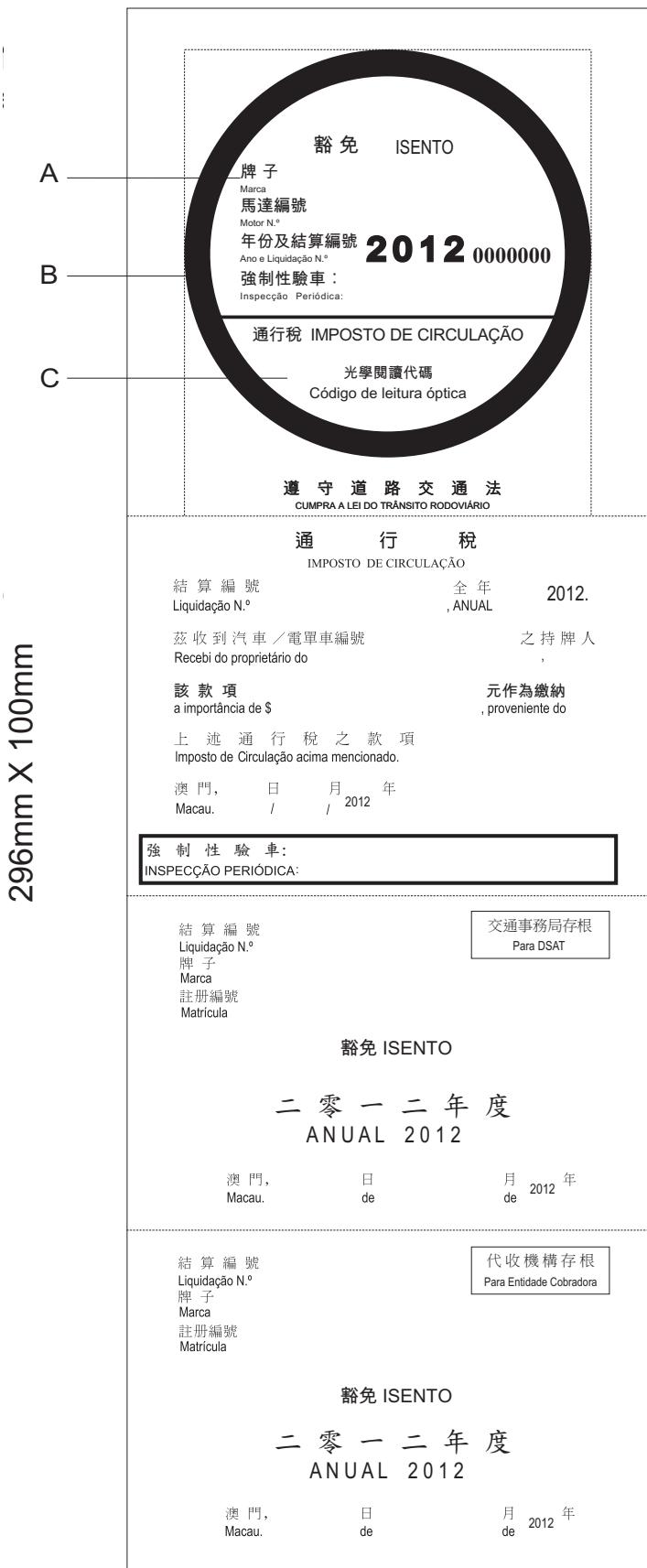
第一式樣

Modelo N.º 1



第二式樣

Modelo N.º 2



色彩說明：

Descrição das cores:

A. 黑色字

Letras e algarismos a preto

B. 粉紅色（彩通專色227）

Rosa (Pantone 227)

C. 白色底色

Fundo a branco